



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

- Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1693 de 13/12/2008

“ALTERA O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ILICÍNEA – MG”

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 37 da Lei Orgânica do Município de Illicínea – MG, passará a vigorar com seguinte redação:

“Art. 37 – A Câmara Municipal reunir-se-á , anualmente de 01 (um) de fevereiro a trinta de junho e primeiro de agosto a 19 (dezenove) de dezembro.”

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica do Município de Illicínea entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ilicínea, 13 de novembro de 2008.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal